



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### COMISSÃO DA AMAZÔNIA, INTEGRAÇÃO NACIONAL E DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

#### REQUERIMENTO Nº        DE 2012 (Do Senhor Raul Lima)

Requer a realização de audiência pública para dispor sobre a revalidação e o reconhecimento automático de diplomas oriundos de cursos de instituições de ensino superior estrangeiras de reconhecida excelência acadêmica

Senhor presidente

Nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de audiência pública para dispor sobre a revalidação e o reconhecimento automático de diplomas oriundos de cursos de instituições de ensino superior estrangeiras de reconhecida excelência acadêmica.

Pelo exposto, sugiro convidar as seguintes autoridades:

1. **PROF<sup>a</sup>. DR<sup>a</sup>. GIOCONDA SANTOS E SOUZA MARTINEZ**, Reitora da Universidade Federal de Roraima.
2. **PROF. NONATO MESQUITA**, Reitor da Fundação Universidade Virtual de Roraima.
3. **PROF<sup>a</sup>. DR<sup>a</sup>. MÁRCIA PERALES MENDES SILVA**, Reitora da Universidade Federal do Amazonas.
4. **DR. JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA**, Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.
5. **PROF<sup>a</sup>. DR<sup>a</sup>. OLINDA BATISTA ASSMAR**, Reitora da Universidade Federal do Acre.
6. **VANESSA VOGLIOTTI IGAMI**, Diretora Acadêmica da União Educacional do Norte – UNINORTE
7. **PROF. DR. CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY**, Reitor da Universidade Federal do Pará.
8. **PROF. DR. JOSÉ CARLOS TAVARES**, Reitor da Universidade Federal do Amapá.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### JUSTIFICAÇÃO

Cada vez mais, estudantes brasileiros têm se dirigido a universidades estrangeiras, para cursar estudos de graduação ou de pós-graduação. Parte desses alunos é motivada pelas dificuldades de acesso aos cursos mais concorridos no País, especialmente Medicina. Outra parcela dos que estudam no exterior é movida pelo desejo de ampliar seus horizontes, vivenciar uma cultura diferente, aprimorar sua formação, dedicando-se a campos muitas vezes inexistentes ou incipientes nas universidades nacionais. O envio de cerca de 75 mil estudantes brasileiros das áreas de ciências e engenharias para o exterior, recentemente anunciado pelo Governo Federal, promete intensificar essa tendência.

Ao regressar ao Brasil, todos os alunos que estudaram fora, seja em nível de graduação, mestrado ou doutorado, precisam submeter-se aos trâmites de revalidação ou reconhecimento dos seus diplomas, que, segundo a Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional (LDB), compete às universidades. Mas os procedimentos adotados pelas diferentes instituições de ensino superior têm variado enormemente nos processos de revalidação ou reconhecimento de diplomas estrangeiros.

São frequentes os relatos de processos excessivamente caros, pouco transparentes, demorados e arbitrários, que resultam, não raro, em prejuízo a estudantes de destaque e na negativa do reconhecimento ou revalidação de estudos realizados em cursos de universidades de excelência acadêmica internacionalmente reconhecida.

Paulatinamente, mecanismos voltados para agilizar e aprimorar os processos de revalidação e reconhecimento têm sido aprovados, sem desconsiderar o respeito à autonomia universitária. O Conselho Nacional de Educação já editou diversas resoluções sobre o assunto. O Ministério da Educação instituiu, recentemente, exame nacional para a revalidação dos diplomas estrangeiros de Medicina, aberto à adesão das universidades brasileiras. O Congresso Nacional aprovou, em 2011, o texto do Acordo sobre a Criação e a Implementação de um Sistema de Credenciamento de Cursos de Graduação para o Reconhecimento Regional da Qualidade Acadêmica dos Respetivos Diplomas no Mercosul e Estados Associados, que prevê tratamento diferenciado para os diplomas oriundos dos cursos credenciados segundo esse sistema, incluindo Argentina, Brasil, Paraguai, Uruguai, Bolívia e Chile.

O requerimento vem somar-se a essas iniciativas. Propomos que seja dado tratamento diferenciado aos diplomas de graduação, mestrado ou doutorado oriundos de cursos de instituições de ensino superior estrangeiras de indiscutível excelência acadêmica. Os graduados desses cursos, identificados e periodicamente divulgados pelo Ministério da Educação segundo critérios



## **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

estabelecidos em regulamento, poderiam beneficiar-se do reconhecimento ou revalidação automática.

Não se trata de admitir a validade de diplomas de cursos de qualidade duvidosa. Trata-se, apenas, de agilizar e desburocratizar um sistema que penaliza aqueles que fazem cursos de ponta, em instituições de excelência comprovada. Vale dizer que esse tipo de ação não é nova nos países que promovem ativamente a internacionalização de seus recursos humanos. Como exemplo de iniciativa nesse sentido, citamos o caso de Portugal, que admite o reconhecimento automático dos diplomas de pós-graduação brasileiros emitidos por cursos com nota 6 ou 7 da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

A medida que propomos destina-se não apenas a beneficiar os alunos que já regressaram ao País, com conhecimentos obtidos em instituições de qualidade, mas que enfrentam dificuldades para que seus diplomas sejam válidos nacionalmente. Ela também promove estímulo para que aqueles que pretendem estudar no exterior dirijam-se a universidades reconhecidas pelo Governo brasileiro pela excelência acadêmica, contribuindo para a qualidade e a diversidade da base de recursos humanos nacionais.

São essas as razões que nos levam a solicitar o apoio dos senhores Senadores para a aprovação deste requerimento de audiência pública, para que possamos discutir de forma detalhada com os envolvidos ativamente nesse processo.

Câmara dos Deputados, em                      de junho de 2012.

**Deputado federal RAUL LIMA – PSD/RR**